



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2019

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2017, PUBLICADO EM 06 DE MARÇO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E ANACLAU SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP - AC SERVIÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EM QUE É BENEFICIÁRIA A 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº. 011317-20.00/16-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 – SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.33-68, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 025/2017, de acordo com o constante no processo nº 011317-20.00/16-3, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** do "Montante A" do preço Mensal do Contrato nº 025/2017, passando de R\$ 7.917,90 (sete mil e novecentos e dezessete reais e noventa centavos) para R\$ 8.003,70 (oito mil e três reais e setenta centavos) e "Montante C" passando de R\$ 637,01 (seiscentos e trinta e sete reais e um centavo) para R\$ 642,15 (seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), referente ao Reajuste do Vale-Transporte - Passo Fundo, de acordo com a Solicitação e Planilhas da Empresa, às fls. 647 a 651 e Planilhas e Manifestação do FES, às fls. 652 a 657.

Parágrafo Único – No período de 13/08/2018 a 31/12/2018- Reajuste Vale-Transporte/Passo Fundo/RS – Decreto 62/2018, o preço mensal do Contrato passa a ser assim constituído:

MONTANTE "A": R\$ 8.003,70
MONTANTE "B": R\$ 2.719,65
MONTANTE "C": R\$ 642,15
TOTAL: R\$ 11.365,50

CLÁUSULA SEGUNDA

Também tem por objeto a **READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** do "Montante A" do preço Mensal do Contrato nº 025/2017, passando de R\$ 8.003,70 (oito mil e três reais e setenta centavos) para R\$ 8.655,18 (oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) e "Montante C" passando de R\$ 642,15 (seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) para R\$ 681,15 (seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos), referente ao Reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho/2019, de acordo com a Solicitação e Planilhas da Empresa, às fls. 647 a 651 e Planilhas e Manifestação do FES, às fls. 652 a 657.

Parágrafo Único – No período de 01/01/2019 a 31/01/2019- Reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho/2019, o preço mensal do Contrato passa a ser assim constituído:

MONTANTE "A": R\$ 8.655,18
MONTANTE "B": R\$ 2.719,65
MONTANTE "C": R\$ 681,15
TOTAL: R\$ 12.055,98



CLÁUSULA TERCEIRA

Parágrafo Único – A partir de 01/02/2019- Reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho/2019 – Plano de Benefício Social Familiar, o preço mensal do Contrato passa a ser assim constituído:

CLÁUSULA QUARTA

Financeiro:

Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual

teor e forma.

Porto Alegre, 15 de julho de 2019.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

Contratos

Protocolo: 2019000301722

Assunto: Contrato
Expediente: 19/1956-0000504-2

Contratação Nº 2019/020759

CONTRATANTE: Fund Escola Tecn Liberato Salzano v da Cunha; CONTRATADO: Ecos Turismo Ltda, CNPJ: 06.157.430/0001-06; OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento, reserva, emissão, remarcação, alteração e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, em viagens a serviço e eventos específicos, para a para a Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha.; PRAZO: 19/07/2019 até 19/07/2020; VALOR: R\$ 0,01 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 56.01 Projeto: 4236 Natureza Despesa: 3.3.90.33 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 147/2019/CELIC

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SÔNIA MARIA SEADI VERÍSSIMO DA FONSECA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Conselho Estadual de Educação

SÔNIA MARIA SEADI VERÍSSIMO DA FONSECA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2019000301510

Deliberação nº 430/2019 – 10/07/2019

Processo SE nº 17/1900-00107292

Credencia a Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental Nivô, localizada no município de Farroupilha, para a oferta da Educação Infantil, na faixa etária de 4 e 5 anos, e do Ensino Fundamental – anos iniciais. Autoriza o funcionamento desses Cursos, nessa Escola. Aprova Regimento Escolar Parcial para a Educação Infantil, na faixa etária de 4 e 5 anos. Determina o cumprimento das providências nos termos dos itens 9 e 10 desta Deliberação.

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2019000301511

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2019 ao Contrato nº 025/2017. Processo: nº 011317-20.00/16-3, celebrado em 15/07/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ANACLAU SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI EPP – AC SERVIÇOS, para a prestação de serviços de limpeza e higienização, em que é beneficiária a 6ª Coordenadoria Regional de Saúde. CLÁUSULA PRIMEIRA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" do preço Mensal do Contrato nº supramencionado, passando de R\$ 7.917,90 (sete mil e novecentos e dezessete reais e noventa centavos) para R\$ 8.003,70 (oito mil e três reais e setenta centavos) e "Montante C" passando de R\$ 637,01 (seiscentos e trinta e sete reais e um centavo) para R\$ 642,15 (seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), referente ao Reajuste do Vale-Transporte - Passo Fundo – Decreto 62/2018 – Vigência de 13/08/2018 a 31/12/2018. CLÁUSULA SEGUNDA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" do preço Mensal do Contrato nº acima mencionado, passando de 8.003,70 (oito mil e três reais e setenta centavos) para R\$ 8.655,18 (oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) e "Montante C" passando de R\$ 642,15 (seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) para R\$ 681,15 (seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos), referente ao Reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho/2019 – Vigência de 01/01/2019 a 31/01/2019. CLÁUSULA TERCEIRA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" do preço Mensal do Contrato supracitado, passando de R\$ 8.655,18 (oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) para R\$ 8.662,44 (oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e "Montante C" passando de R\$ 681,15 (seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos) para R\$ 681,60 (seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), referente ao Reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho/2019 – Plano de Benefício Social Familiar– Vigência a partir de 01/02/2019. O preço mensal do Contrato passará a ser de R\$ 12.063,69. RECURSO: 0006 / U.O: 20.01 / Projeto/Subprojeto: 6591/0006 / Elemento: 3.3.90.37.3701. EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da publicação no DOE.